



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – Ampliação de Carga Horária**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, conforme previsão do art. 16 da Lei Municipal n. 1045/2022 e item 1.3 do Edital 002/2022 – Ampliação de Carga Horária, apresenta a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, conforme segue:

<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Roseli Nunes Novais Chitolina	1982,5	1º

<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>								
<b>ITEM 1</b>			<b>ITEM 2</b>		<b>ITEM 3</b>			
<b>CANDIDATO</b>	<b>Nota Concurso de efetivação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de dias no magistério municipal</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	<b>NOTA FINAL</b>
<b>Roseli Nunes Novais Chitolina</b>	5,75	57,5	2130	1825	100	0	0	<b>1982,5</b>

Santiago do Sul - SC, 03 de janeiro de 2023

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.